



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL

DE MARCELÂNDIA/MT

PORTARIA GP Nº 346/2025

DATA: 02 de Junho de 2025.

SÚMULA: Concede Licença Maternidade a Servidora Pública Municipal Regime Jurídico Estatutário Contratada, e dá outras providências.

O Sr. **Celso Luiz Padovani**, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei,

Considerando a Emenda Constitucional nº **103/2019** Art. 9º e § 3º “Os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade serão pagos diretamente pelo ente federativo e não correrão à conta do regime próprio de previdência social ao qual o servidor se vincula”,

R E S O L V E:

ART. 1º - Conceder Licença Maternidade de 120 (cento e vinte) dias a Sra. **Renata Miriam Bernardo**, servidora pública municipal contratada no cargo de **Assistente Administrativo**, 40 horas semanais, matrícula nº 3591, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação, Cultura e Economia Criativa, conforme requerimento e atestado médico, a partir de **27/05/2025 até 24/09/2025**.

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, em 02 de junho de 2025.

Celso Luiz Padovani
Prefeito Municipal

Cristiane Bulgarelli Padovani
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social,
Habitação, Cultura e Economia Criativa

Publique-se, registre-se e cumpra-se.